REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de 110.172,00 (cento e dez mil cento e setenta e dois reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito	
Unidade:	05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	15.451 – Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	0069 – Vias Urbanas	
Ação:	2.139 – Pavimentação de Via Urbanas	
	Natureza de Despesa	**Valor (R$)**
Natureza	4.4.90.30 – Material de Consumo	110.172,00
Fonte de Recurso (FR):	**2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta**	**110.172,00**
Detalhamento da FR:	1208 – Venda das Ações da CORSAN	

Art. 2º A abertura do crédito adicional, mencionada no artigo anterior, será coberta com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta da seguinte fonte de recursos:

	Recurso	**Valor (R$)**
Recurso	Superávit financeiro do exercício anterior	110.172,00
Fonte de Recurso (FR):	**2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta**	**110.172,00**
Detalhamento da FR:	1208 – Venda das Ações da CORSAN	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 03 de novembro de 2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT:40085074004
Assinado de forma digital por FABIEL CRISTOVAO PORT:40085074004 Dados: 2026.11.03 15:08:21 -03'00'

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TRÊS COROAS Gestão 2025-2028 Planejando o futuro, evoluindo no presente
Av. João Corrêa, nº 380 ·Centro· Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br • 0800 000 8932

Autenticação do documento no site https://citta.click/8B52371CA71D0756 utilizando a chave '8B52371CA71D0756'

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 106/2026

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 110.172,00 (cento e dez mil, cento e setenta e dois reais). O crédito se destina à aquisição de emulsão asfáltica para a pavimentação de vias do Município de Três Coroas.

A emulsão asfáltica será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, com equipe e equipamentos próprios, na execução da pavimentação asfáltica da Estrada Geral do Morro Ceroula. Hoje esses trechos não dispõem de revestimento asfáltico.

A falta de pavimentação causa poeira em períodos de estiagem, lama e formação de valetas em períodos de chuva, e desgaste constante dos veículos. Também dificulta o tráfego de moradores, do transporte escolar e de veículos de serviços públicos, e exige intervenções frequentes de manutenção da via. Com a pavimentação, essas condições melhoram de forma permanente, a via ganha durabilidade e os custos de conservação futuros diminuem.

As obras resultam em pavimentação nova, incorporada ao patrimônio viário municipal. Por isso, a despesa tem natureza de investimento. Como fonte de recursos, indica-se o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos de alienação de bens, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964. Esse superávit provém da venda das ações da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN pertencentes ao Município, autorizada pela Lei Estadual nº 15.708/2021 e pela Lei Municipal nº 4.505, de 25 de setembro de 2024. A aplicação em despesa de capital atende ao art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas/RS, 03 de novembro de 2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT:40085074004

Assinado de forma digital por FABIEL CRISTOVAO PORT:40085074004
Dados: 2026.11.03 15:08:32 -03'00'

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site https://citta.click/8B52371CA71D0756 utilizando a chave '8B52371CA71D0756'